

e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 31.868,73 - conforme demonstrativo discriminado e atualizado até março/2021 - apresentado pelo credor -, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de **15 (quinze) dias** úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2021.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 31/05/2021

Art. 7º - Optitex

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E DE TERCEIROS INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, DA RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005) E DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO (ARTS. 53 e 55, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OPTITEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOJOS E BRINDES EIRELI, PROCESSO Nº 1083995-84.2020.8.26.0100

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente ficam INTIMADOS que Gatekeeper Consultoria Empresarial Ltda, Administradora Judicial nomeada na Recuperação Judicial em epígrafe, apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/05, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais da devedora em recuperação judicial e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei nº 11.101/05.

RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I ADRIANO ANDRADE MARTINS R\$ 4.200,00; ADRIANO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS R\$ 4.800,00; ADRIANO AVELINO DOS ANJOS R\$ 10.739,01; ADRIANO DOS SANTOS R\$ 5.353,06; ADRIANO DOS SANTOS TORRES R\$ 11.539,73; ALEF JHONNY MELO DOS SANTOS R\$ 668,09; ALEX OLIVEIRA FELIX DA SILVA R\$ 785,25; ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO GALDINO R\$ 28.901,66; ALINE NUNES NOGUEIRA R\$ 22.041,70; AMANDA RAFAELY PEREIRA DOS SANTOS R\$ 1.608,99; ANA CRISTINA ALMEIDA DOS REIS R\$ 15.708,63; ANA PINHEIRO INÁCIO R\$ 27.670,72; ANDRE DA SILVA ARAÚJO R\$ 67.672,73; ANDRÉ DE MOURA RIBEIRO R\$ 2.170,00 ANDREIA CARLA DA SILVA R\$ 6.982,85; ANTONIA NUNES DA SILVA R\$ 21.464,21; ANTONIO APRICIO SANTOS NETO R\$ 1.600,00; ANTONIO CARLOS CANDIDO R\$ 26.596,00; ANTONIO VITOR EMILIANO ALVES TORRES R\$ 25.468,33; BRUNA ARAUJO DOS SANTOS R\$ 13.216,71; BRUNO SIQUEIRA DA SILVA R\$ 63.240,75; CAMILA DE ALMEIDA BARBOSA R\$ 3000CAROLINE SILVA DE JESUS R\$ 9.000,00; CINTHIA AMELIA DA SILVA R\$ 31.906,35; CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS NATAL R\$ 4.855,67; DANIEL GONSALVES DA SILVA R\$ 11.588,96; DANILO JOSE LOPES DA SILVA ANDRADE R\$ 62.488,40; DANILO SILVA DOS SANTOS R\$ 1.342,42; DAYANE CRISTINA OLIVEIRA R\$ 5.636,98; DAYANE FERREIRA DA SILVA R\$ 21.389,76; DOUGLAS GOMES RODRIGUES R\$ 34.350,51; DULCEMAURA PENNA DOS SANTOS R\$ 12.311,64; EDJANE DA SILVA SOUZA MAIA R\$ 17.764,62; EDJANIA MARIA DOS SANTOS R\$ 10.374,06; ELENILTON LEMOS DOS SANTOS R\$ 11.837,78; ELIANE ARAUJO R\$ 1.580,90; ELISANGELA DA TRINDADE MORENO R\$ 74.961,04; ELIZAMARIS DA SILVA R\$ 13.285,45; ESPÓLIO DE DALVO RAMANHOLI R\$ 15.826,50; ESPÓLIO DE OTAVIO FRANCISCO SOLANO R\$ 400.000,00; EUNICE MENDES DE MATTOS R\$ 17.430,39; FERNANDO GOMES DE SOUSA R\$ 4.318,13; FERNANDO GONÇALVES R\$ 39.307,56; FLAVIO HENRIQUE ARIOSE R\$ 28.617,55; GEOVANI RODRIGUES XAVIER SANTOS R\$ 7.742,86; GISELY MARGARIDA DA SILVA R\$ 16.057,60; HENRIQUE ALEXANDRE CORREIA R\$ 12.086,33; IENES RIBEIRO DE OLIVEIRA R\$ 5000IRINEU MINORU TAKAHASHI R\$ 81.576,11; ISABEL DA SILVA MARQUES R\$ 33.255,38; IZABEL MARTINS DOS SANTOS R\$ 5.647,08; JAIRO NOGUEIRA DE OLIVEIRA R\$ 8.000,00; JEFERSON HENRIQUE SILVA NERES R\$ 9.877,61; JENNIFER AMANDA DA SILVA R\$ 3.000,00; JOANA PROTASIO LIMA R\$ 11.500,00; JOSÉ DANIEL DA SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO R\$ 4.500,00; JOSÉ LUIZ ALMEIDA SILVA R\$ 8.210,18; JOSÉ RINALDO B. DE ALBUQUERQUE R\$ 1.428,53; JOSÉ ROBERTO SILVA LUZ R\$ 19.281,50; JOSÉ SIQUEIRA DE ANDRADE NETO R\$ 49.349,98; JOSE VALDENIR FERREIRA COSTA R\$ 11.545,95; KATY OLIVEIRA DA SILVA R\$ 1.000,00; KELLI CRISTINA DA SILVA R\$ 28.000,00; KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA R\$ 7.776,82; LILIAN FABIANA DE MELO CARRASCO R\$ 30.481,08; LUCAS MACHADO OROSCO R\$ 6.797,60; LUCINEI SILVA FREITAS R\$ 35.839,50; MAIARA MOURA DE ALMEIDA R\$ 950,40; MAISA MELO DOS SANTOS R\$ 8.284,62; MARCELO OLIVEIRA DA SILVA R\$ 13.533,04; MARCIA SILVA LIMA R\$ 22.087,29; MARCIO FERREIRA SOUZA R\$ 21.304,39; MARIA ANGELITA SERAFIM R\$ 8.983,60; MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA R\$ 28.500,00; MARIA DA PAZ PAIXÃO SOUZA R\$ 16.897,75; MARIA DOS SANTOS PEREIRA SOUSA R\$ 3.716,55; MARIA SOLANGE LINS DE LIMA R\$ 29.361,24; MATHEUS GOMES DOS SANTOS R\$ 12.751,08; MEIRIVANIA GONÇALVES FERREIRA R\$ 7.907,53; MICHEL FELIPE GALIANO E DAYANE APARECIDA DA SILVA DIAS R\$ 26.000,00; MONICA ANDRADE SOARES R\$ 1.571,35; NATALI MORAES LARA R\$ 11.710,34; NECI MARIA DE SOUZA AQUINO R\$ 1.245,01; NELBITI DE OLIVEIRA CAMARA R\$ 13.919,67; PAULO PEREIRA DE SOUSA R\$ 44.557,31; PLÍNIO MATIOTA R\$ 860.835,42; RAQUEL PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA R\$ 43.004,40; RENAN DO CARMO DA CRUZ R\$ 21.844,77; RENATO HENRIQUE GOMES ALVES R\$ 913,13; RODRIGO MERGULHAO FERREIRA R\$ 4.228,80; ROSANGELA CABREIRA DOS SANTOS R\$ 1.207,79; ROSANGELA PEREIRA SOUZA R\$ 9.382,50; ROSEMEIRE MACIEL DE LIMA R\$ 28.625,57; ROSIMEIRE PAULINO VIEIRA DA SILVA R\$ 27.934,77; RUBENS FRANCISCO DE LIMA R\$ 5.000,00 SALATHIEL LEANDRO DIAS R\$ 13.000,00; SARA RIBEIRO DA SILCVA RADECK R\$ 1.285,85; SIDNEY FERREIRA DA SILVA R\$ 871,92; SIMONE SEVERINA DOS SANTOS R\$ 15.201,88; SOLANGE SÃO PEDRO DE ALMEIDA DA COSTA R\$ 39.997,07; STEFANY CRISTINA JERONIMO C. DA SILVA R\$ 13.772,64; TAYNAN FERREIRA DA CONCEIÇÃO R\$ 2.082,86; TERESINHA DA COSTA SOUSA R\$ 34.695,14; THAIANE NUNES VIANNA CELESTINO R\$ 324,80; THAYLA LUCIA FELICIO SILVA PIRES R\$ 2.321,90; THAYNARA PAVONE BENTO DA SILVA R\$ 1.417,76; TUANY VIANA SILVA R\$ 1.093,44; ULIENE FELIPE PIRES R\$ 17.893,13; VALDENICE SANTOS DE MATOS R\$ 36.273,95; VANDERLEIA SILVA R\$ 1.693,35; VANILSON MERCES DE OLIVEIRA R\$

808,01; VIVIAN IBANEZ SARAIVA R\$ 11.048,82; WELLINGTON TEIXEIRA MARINHO R\$ 6.205,35; YASMIN SANDY DE SOUZA FREIRE R\$ 965,02

CLASSE II MOKA FUND I FUNDO DE INVESTIMENTO DIR CREDITORIOS MULTISSETORIAL R\$ 140.000,00

CLASSE III A M MEDEIROS R\$ 77.977,50; ACQUA COLETA DE RESIDUO AMBIENTAL R\$ 2.223,13; ADAR IND COM IMP E EXP LTDA R\$ 5.038,46; AGN COMÉRCIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS R\$ 205,00; ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 55.513,35; BANCO BRADESCO S/A R\$ 6.126.798,87; BANCO SAFRA S/A R\$ 2.172.567,74; BATS SERVICE MAN. ELEV. LTDA R\$ 5.061,00; CAVEMAC IND E COM DE MAQ IMP E EXP LTDA R\$ 831,16; COATS CORRENTE LTDA R\$ 1.017,72; COMERCIAL TEKNA LTDA R\$ 640,00; DATASUPRI DISTRIBUIDORA EIRELI R\$ 2.581,45; DENADAI & MASI SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 312.646,79; ECONOLITE INSTALACOES ELETRICAS LTDA - M R\$ 530,00; EDUMAQ COM.MAQ. DE COSTURA LTDA-ME. R\$ 3.360,00; ENEL R\$ 68.767,70; FATIMA DOS SANTOS TEIXEIRA R\$ 925,00; FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSP S/A R\$ 93.109,99; GCE COM. INTERNACIONAL DE PAPEIS LTDA R\$ 660,00; GENESIS IND E COM DE PROD QUIMICOS LTDA. R\$ 9.200,00; GUARULHOS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI R\$ 800,00; HELP CLIENTS EIRELI R\$ 2.000,00; ICAC R\$ 21.654,06; IND DE EMBALAGENS SINAIA LTDA R\$ 5.852,62; INDÚSTRIA DE EMBALAGENS SUPERCAIXA LTDA R\$ 46200,99; I-PARTNER DESENVOLVIMENTO SOFTWARE LTDA R\$ 1.651,36; ISMAEL DE LIMA CAVALCANTE R\$ 106.343,80; J R NEVES ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI R\$ 6.387,73; J. F. HARRIZ FILHO R\$ 15.365,15; JOSÉ MARIA TORRES SUSANA R\$ 482.568,63; K & A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 2.772.943,48; LITUS INVESTIMENTOS LTDA R\$ 64.732,84; MAQUINAS KEHL LTDA R\$ 1.029,91; MARIA APARECIDA DA SILVEIRA R\$ 1.365,00; MELIORA R\$ 1.995,00; MIRA OTM TRANSPORTES LTDA R\$ 18.324,34; MKT INFOMIX COM E INF EIRELI R\$ 2.400,00; MMP COMERCIAL INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS LTDA R\$ 97.331,85; NEGMILTEC IND COM PCS E ART BOR ESP LTDA R\$ 3.050,00; NIQUELACAO CROMAZINCO LTDA R\$ 2.700,25; NOVAIFLEX MANGUEIRAS CORREIAS E CONEXOES R\$ 1.676,00 NUBE - NUCLEO BRAS DE ESTAGIOS LTDA R\$ 908,11; OSAKA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA. R\$ 253,05; POLYSITE ICIMPEXPRESINAS TERMOPLASTICAS R\$ 106.370,00; QN PLASTICOS IND.E COM EIRELI-EIRELE R\$ 7.906,25; R R TRANSPORTES LTDA R\$ 595,45; SABESP R\$ 3.636,72; SISTEMAS DE SERV. RB QUALITY COM EMBAL. R\$ 3.230,45; TCA TELECOM R\$ 1.700,00; TEC GRAF IND. E COM. DE FACAS LTDA. R\$ 650,00; TEDE TRANSPORTES LTDA R\$ 14.965,62; TOTVS S.A. R\$ 19.626,02; UNIBRAS R\$ 25.913,82; VAGAS.COM R\$ 1.611,15; WUTZL SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA R\$ 741,30.

CLASSE IV ABACOM COM SERV IMP EQUIP IND EIRELI-EPP R\$ 2.828,00; ALUISIO CASADO DE OLIVEIRA JUNIOR ME R\$ 1.440,00; BELBON ALIMENTAÇÃO LTDA ME R\$ 3.829,43; CLICHERIA ART RELEVO LTDA-ME R\$ 9.991,00; DAMIS SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - EPP R\$ 42.062,96; DOARTE E DOARTE LTDA. R\$ 20.216,52; EDSON FRANCO DA LUZ & CIA LTDA. R\$ 39.789,58; FIX IMPLEMENTOS ROD. COM. SERV. LTDA EPP R\$ 3.570,00; G.L. GARrafa GUARUJA, ME R\$ 60.014,81; GISLAINE DE CASSIA BOCALON R\$ 19.414,81; GRAVURAS INDUSTRIAIS DAGER LTDA - EPP R\$ 240,00; INDUSTRIA MECANICA RUIZ LTDA EPP R\$ 700,00; JACILENE RIBEIRO DA SILVA R\$ 10.237,20; JENO EDSON PEREZ MEGGYESY EDITORA ME R\$ 3.000,00; LEMURE COM. DE PROD. DE INF. LTDA ME R\$ 10.925,50; MAPRON TRANSPORTES LTDA EPP R\$ 11734,48; MASTERFIL IND E COM DE FACAS LTDA ME R\$ 3.048,00; MEC SUL SERVICE EIRELI ME R\$ 905,02; MHS IND E COM DE PLASTICOS EIRELI EPP R\$ 6.720,00; NRE TRANSPORTES EIRELI ME R\$ 10.484,61; ÓTICA E RELOJOARIA LEAL LTDA R\$ 5.675,50; RAVEL TECNOLOGIA LTDA ME R\$ 95,00; S P D C II CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA. R\$ 199.809,88; SETOR 1 EXPRESS LTDA EPP R\$ 9.750,00; TMSIGA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME R\$ 11.880,00 TRINIVOLT COML E INSTAL.ELETRICA LTDA ME R\$ 1.500,00; UNION TELEINFORMATICA LTDA EPP R\$ 2632,17; UP TOOLS COM IMP EXP FERRA USINAGEM ME R\$ 545,68; VISÃO COMÉRCIO DE ÓTICA LTDA. R\$ 13.426,82.

FAZ SABER, AINDA, que poderá, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste, apresentar impugnação ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, contra a relação de credores, ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação acima, no prazo de 10 (dez) dias corridos, o que poderá ser solicitado via e-mail, rj.optitex@gatekeeperaj.com.br, diretamente à Administradora Judicial.

No mesmo ato, FAZ SABER QUE a Recuperanda, OPTITEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOJOS E BRINDES EIRELI, apresentou às fls. 1331/1482 dos autos, seu Plano de Recuperação Judicial, estando aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos (art. 55 da Lei 11.101/2005) para apresentação de suas objeções perante o juízo.

FAZ SABER, FINALMENTE, que o processo em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2021.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Confecções Atlanta Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, PROCESSO Nº 0647830-80.1995.8.26.0100. - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 19 de maio de 2021, foi encerrada a falência da empresa Confecções Atlanta Ltda, CNPJ 54.546.254/0001-39, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2021.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Supermercado Shinohara Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0817446-53.1995.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 17/05/2021, foi encerrada a falência da empresa Supermercado Shinohara Ltda, CNPJ - 60.513.421/0001-48 , permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital,